

## ATA DO SORTEIO

### para atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias

Data: 2022/05/25

O Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 011/ABR/2022, de 28 de abril, composto pela Eng.ª Carla Raquel Basto Leite, na qualidade de presidente, pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá e pela Dr.ª Ivone Gil Ferreira de Sousa Costa, da Divisão de Assuntos Jurídicos, na qualidade de vogais, procedeu à abertura do ato público, pelas 15h30m, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Esposende.

Estiveram presentes no sorteio os/as vendedores/as ambulantes Rosália Manuela Merrelho Torres, Pedro Alves Mandim e Sandra Margarida Carvalho.

Estão a concurso 10 lugares de venda (2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Esposende e 1 lugar na Praia do Suave Mar).

Os/as vendedores/as ambulantes Rosália Manuela Merrelho Torres, Pedro Alves Mandim concorreram com o produto de venda "bolas de Berlim" e a vendedora ambulante Sandra Margarida Carvalho concorreu com o produto de venda "bebidas/pastelaria".

Foi explicado aos vendedores ambulantes como iria decorrer o sorteio e advertidos que deveriam proceder ao pagamento no prazo máximo de dois dias após a realização do sorteio, conforme disposto no ponto 7.2 do aviso de concurso, bem como para o cumprimento de não exercerem a venda de produtos disponíveis nos estabelecimentos fixos ou amovíveis devidamente concessionados, caso existam, tendo os presentes concorrentes entregue uma declaração na qual se comprometem a cumprir esta condição.

Considerando, ainda, o disposto no ponto 6.5 do aviso de concurso, onde refere que por cada vendedor, só será admitido um máximo de duas autorizações de venda nas praias acima identificadas, mas que após a atribuição das duas autorizações de venda nas praias o vendedor poderá concorrer salvo se aparecerem três ou menos concorrentes, foi comunicado aos três candidatos que poderiam ser atribuídas três autorizações por cada um, caso o pretendessem.

Assim, foi realizado o sorteio, com os seguintes resultados e priorização:

Candidato/a	Lugar de venda atribuído
<b>Rosália Manuela Merrelho Torres</b>	1.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia da Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 3.º - 1 lugar de venda na Praia de Esposende, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra
<b>Pedro Alves Mandim</b>	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 3.º - 1 lugar de venda na Praia da Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão
<b>Sandra Margarida Carvalho</b>	1.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão



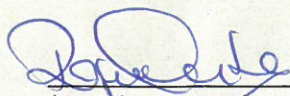
MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

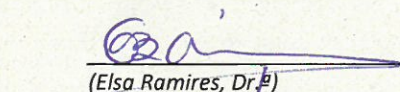
✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt  
☎ +351 253 960 100

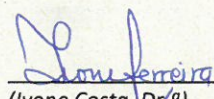
www.municipio.esposende.pt

Foi, ainda, referido aos concorrentes que relativamente aos lugares de venda ambulante que ficarem desertos no âmbito do presente sorteio público respetivamente, 1 lugar de venda na Praia de Esposende e 1 lugar de venda na Praia de Suave Mar, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra , isto é, que não seja atribuída nenhuma autorização de venda na praia, considerar-se-á a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do interessado, e nas condições fixadas no aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se o ato público por encerrado às 16h15m.

  
\_\_\_\_\_  
(Raquel Leite, Eng.ª)

  
\_\_\_\_\_  
(Elsa Ramires, Dr.ª)

  
\_\_\_\_\_  
(Ivone Costa, Dr.ª)